

GUIA PARA

# RESPOSTAS A *DESASTRES E ALOJAMENTO EMERGENCIAL* CENTRADAS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**G20**  
BRASIL 2024  
CONSTRUINDO UM MUNDO JUSTO  
E UM PLANETA SUSTENTÁVEL

**GUIA PARA**

**RESPOSTAS A *DESASTRES E ALOJAMENTO EMERGENCIAL***  
**CENTRADAS EM CRIANÇAS**  
**E ADOLESCENTES**

*Orientações para a respostas à desastres, centradas na proteção de crianças e adolescentes e na atenção às necessidades específicas de meninas.*

Produção: UNICEF e  
Secretaria Nacional de Proteção  
e Defesa Civil

Contato:  
[brasil@unicef.org](mailto:brasil@unicef.org)

Site:  
[unicef.org.br](http://unicef.org.br)

© United Nations Children's Fund  
(UNICEF), Outubro 2024

# Prefácio

Em momentos de crise, a proteção integral de crianças e adolescentes deve estar no centro das ações humanitárias e da gestão de desastres. O UNICEF, em parceria com o **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)**, por meio da **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)** e demais parceiros, reafirma o compromisso de promover a Redução de Riscos de Desastres Centrada na Criança (CCDRR). Essa abordagem, que coloca as crianças no centro, busca assegurar não apenas a sua segurança física, mas também o seu bem-estar emocional, social e educacional.

Em cenários de desastres, como enchentes, secas, deslizamentos ou incêndios florestais, a vulnerabilidade de crianças e adolescentes é exacerbada. A separação de suas famílias, a perda de suas casas e a interrupção da rotina escolar podem ter consequências profundas para o seu desenvolvimento e saúde mental. Nessas circunstâncias, é fundamental que a resposta ofereça proteção, segurança, saúde e ambiente saudável, integrados a uma abordagem de educação e apoio psicossocial.

Com muita frequência, no Brasil e em muitos outros países afetados por desastres, guerras ou qualquer tipo de crise humanitária, as crianças e suas famílias são forçadas a deixar suas casas. Nesse contexto, as autoridades locais oferecem alojamentos coletivos temporários para proporcionar às famílias afetadas um teto e condições mínimas de segurança. Este breve documento tem o objetivo de fornecer orientações importantes aos agentes locais para garantir que os abrigos de emergência e, além deles, a resposta geral, atendam às necessidades das crianças e dos adolescentes, especificamente das meninas adolescentes que enfrentam riscos adicionais.



## A CCDRR e Sua Importância em situação de desastres

A CCDRR (Redução de Riscos de Desastres Centrada na Criança)<sup>1</sup> é uma abordagem que coloca as necessidades e os direitos das crianças no centro das estratégias de preparação, resposta e recuperação em situações de desastres. No contexto de resposta a desastres e alojamento emergencial, ela desempenha um papel essencial centrando-se em **3** princípios fundamentais:



**1. BASEADA EM DIREITOS.** A CCDRR assegura que os **direitos de crianças e adolescentes** sejam a prioridade em todos os esforços para prevenir e mitigar perdas de vidas, saúde, meios de subsistência e acesso a serviços essenciais. Trata-se de garantir que, em qualquer resposta a desastres, os direitos fundamentais de cada criança estejam protegidos e respeitados.

**2. INCLUSIVA.** A CCDRR foca em alcançar e engajar as **crianças e os adolescentes mais vulneráveis e marginalizados**, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e que suas vulnerabilidades e riscos específicos sejam abordados de forma ativa. O objetivo é não deixar ninguém para trás, promovendo a inclusão em todos os níveis de resposta e recuperação.



**3. HOLÍSTICA E MULTISSETORIAL.** A CCDRR adota uma abordagem integrada, trabalhando **em diferentes setores** para apoiar crianças, jovens, famílias e comunidades, criando uma rede de proteção que fortalece a **resiliência**. Isso significa investir em educação, saúde, proteção social e infraestrutura para construir comunidades mais seguras e preparadas para enfrentar futuros desastres.

### Um Chamado à Ação

A colaboração entre governos, organizações da sociedade civil, setor privado e agências internacionais é fundamental para assegurar que as políticas locais de resposta a desastres adotem práticas e padrões baseados na CCDRR. Juntos, podemos construir ambientes que não apenas protejam as crianças dos riscos imediatos, mas também contribuam para sua rápida recuperação emocional, social e educacional com efeitos a longo prazo.

O UNICEF e o MIDR/SEDEC fazem um apelo a todas as partes envolvidas para que a CCDRR (Redução de Riscos de Desastres Centrada na Criança) seja integrada em cada etapa das respostas aos desastres. Nosso compromisso deve ir além de garantir a sobrevivência de crianças e adolescentes em situações de emergência. É fundamental que tenham as condições necessárias para **prosperar** após os desastres, com **acesso contínuo à educação, proteção adequada e o apoio emocional e social** que precisam para reconstruir suas vidas com **dignidade e esperança**.

# Abreviações

<b>CDC</b>	Convenção sobre os Direitos da Criança
<b>CF</b>	Constituição Federal
<b>CFC</b>	Compromissos Fundamentais para as Crianças na Ação Humanitária
<b>CONANDA</b>	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>CT</b>	Conselho Tutelar
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>IRCC</b>	Índice de Risco Climáticos das Crianças (CCRI em inglês)
<b>ISNAC-PD</b>	Avaliação de necessidades intersetoriais com foco na atenção às crianças e adolescentes no pós-desastre
<b>MIDR</b>	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
<b>RDD</b>	Redução do Riscos de Desastres
<b>RDDCC</b>	Redução do Risco de Desastres centrada nas crianças
<b>SEDEC</b>	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
<b>SCFV</b>	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (for the translation in English “Service of Coexistence and Strengthening of Bonds”)
<b>SGD</b>	Sistema de Garantia de Direitos
<b>SGBV</b>	Violência Sexual e de Gênero
<b>SINPDEC</b>	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
<b>SIPIA</b>	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
<b>SUAS</b>	Sistema Único de Assistência Social
<b>UNDRR</b>	Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres
<b>UNFCCC</b>	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
<b>UNICEF</b>	Fundo das Nações Unidas para a Infância
<b>WASH</b>	Água, Saneamento e Higiene

# Índice

<b>1. Introdução</b>	<b>8</b>
O que é o Guia	9
<b>2. Os Compromissos Fundamentais para as Crianças na Ação Humanitária e na Redução de Riscos de Desastres</b>	<b>11</b>
<b>3. Proteção Integral das Crianças e dos Adolescentes, um compromisso de todos, com prioridade absoluta</b>	<b>14</b>
<b>4. Orientações do UNICEF Brasil para a Proteção Integral com Prioridade Absoluta de Crianças e Adolescentes em Situação de Riscos e Desastres</b>	<b>16</b>
Proteção contra Violências	16
Perspectiva de gênero e Proteção das Meninas contra a Violência Sexual	19
Proteção social sensível a choques	21
Direito a Educação em emergências	24
Continuidade dos serviços de Saúde e Nutrição	26
Ambientes seguros e saudáveis	28
Mudança de Comportamento Social e Responsabilidades com as Populações Afetadas	29
<b>Referências</b>	<b>31</b>

# 1. Introdução

A crise climática, em suas múltiplas manifestações de ampla magnitude, expõe a necessidade de **cultivarmos uma cultura de preparação e prevenção à riscos e a desastres**, que prime pela promoção da dignidade, a participação ativa de todas as esferas da sociedade, e o objetivo comum da salvaguarda de um presente e futuro resilientes às mudanças climáticas e ao agravamento de seus efeitos para toda e cada criança e adolescente - *em seus direitos, sonhos e diversidade*.

Os choques e estresses sócio climáticos ameaçam, em escala, impactos à direitos caros ao desenvolvimento da infância e juventude, como estipulado do Comentário Geral N° 26 da Convenção sobre os Direitos da Criança<sup>2</sup>, prejudicando o pleno acesso **à educação, ao melhor padrão possível de saúde, à proteção social e a um nível de vida adequado, a uma vida livre de todas as formas de violência, à não discriminação, à liberdade de expressão, à cultura étnica, ao direito de brincar e ao melhor interesse da criança**.

Segundo o **Índice Global de Risco Climático das Crianças**<sup>3</sup>, uma em cada sete crianças no planeta se encontra, atualmente, em **alta exposição ao risco de inundações ribeirinhas**, enquanto 920 milhões de crianças (uma em cada três) enfrentam uma **alta exposição ao risco de escassez hídrica**, incluindo eventos de estresse hídrico e seca severa. De acordo com o Índice, em análise à situação de crianças e adolescentes no Brasil, cerca 8,6 milhões de crianças e adolescentes estão expostos ao risco de falta d'água; 13,6 milhões ao risco de ondas de calor; 7,3 milhões ao risco de enchentes fluviais; e 1,8 milhões ao risco de enchentes costeiras. Esses dados, somados a outras projeções de riscos e níveis de exposição presentes no estudo, chamam pela **ação no desenvolvimento de políticas públicas e práticas centradas na proteção integral das crianças e dos adolescentes** aos diversos riscos especialmente atrelados a cenários sócio climáticos.





Na construção dessa cultura aos níveis nacionais, justaposta aos cenários sócio climáticos, **é vital a reafirmação pactual da base principiológica que funda a ação climática planetária<sup>4</sup>, no exercício de ‘responsabilidades comuns, mas diferenciadas’ e na promoção da ‘solidariedade intergeracional’**. É fundamental incorporar à ação climática maiores expressões colaborativas e participativas entre os mais diversos entes da sociedade, cada qual em seus papéis sociais, mas integrados em esforços coletivos ‘na promoção e proteção de todos os direitos humanos, incluindo o direito ao desenvolvimento’<sup>5</sup> das presentes e futuras gerações na governança e gestão de riscos e desastres.

Nesse sentido, em alinhamento aos princípios norteadores do Marco de Sendai<sup>6</sup>, o Plano de Ação de Gênero de Sendai<sup>7</sup> e outros instrumentos internacionais, essa Guia com enfoque na atenção às crianças e adolescentes nos contextos de resposta à desastres, tem como objetivo disseminar recomendações, em um olhar ampliado, que estabeleça **orientações para uma cultura de prevenção de riscos e desastres centrada na infância**. Essas diretrizes são necessariamente baseadas em estratégias inclusivas, acessíveis e não discriminatórias, que incluem as perspectivas de idade, gênero, raça, etnia, cultura e acessibilidade a deficiências, de modo que cada vez mais seja dada atenção às pessoas desproporcionalmente afetadas por desastres.

## O que é o Guia

O UNICEF Brasil, em colaboração com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), reafirma seu compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo uma cultura de conhecimento dos riscos e fortalecendo uma abordagem preventiva centrada na proteção e defesa civil. Este compromisso se traduz na busca por garantir que, em situações de desastres, as necessidades das crianças e adolescentes, especialmente das meninas, sejam devidamente atendidas com respeito, dignidade e segurança.

Guiada pelos princípios fundamentais da ‘Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade e Independência’, este guia alinha-se aos **Compromissos Fundamentais para as Crianças na Ação Humanitária** (CFC) do UNICEF. Esses princípios garantem que nossas ações sejam orientadas pela ética humanitária, priorizando o bem-estar das crianças, adolescentes e suas famílias, independentemente de seu contexto social, cultural ou econômico. Através deste documento, buscamos não apenas oferecer soluções imediatas, mas também fomentar uma cultura de resiliência e prevenção que fortaleça a capacidade das comunidades de responder de forma eficaz e segura aos desastres, garantindo que nenhuma criança ou adolescente seja deixada para trás.

Esse guia tem o propósito de servir de inspiração aos agentes de defesa civil, gestores públicos, profissionais da assistência social e organizações da sociedade civil. Ele proporciona orientações e ferramentas para respostas a emergências e, quando necessário, a criação de alojamentos temporários que sejam verdadeiramente inclusivos, seguros e responsivos às necessidades específicas das crianças e adolescentes. Esperamos que este material contribua significativamente para a promoção de respostas emergenciais que assegurem proteção integral e reforcem a capacidade de adaptação e recuperação de comunidades vulneráveis diante de crises.

Este guia não substitui as diretrizes do Estado Brasileiro ou internacionais, mas visa fomentar o **debate público** e contribuir para o **aprimoramento das estratégias** de gestão de riscos e desastres com o objetivo de garantir a todas as crianças um presente e um futuro resiliente às mudanças climáticas.



## 2. Os Compromissos Fundamentais para as Crianças na Ação Humanitária e na Redução de Riscos de Desastres

Na estruturação de todas as fases do ciclo de Redução de Riscos de Desastres (RRD) – prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação – o UNICEF defende uma abordagem que não apenas responda às múltiplas necessidades específicas de crianças e adolescentes, mas também, e principalmente, que as coloque no centro das ações. A RRD deve ser centrada em crianças e adolescentes, garantindo que eles sejam informados, incluídos e atuem como agentes ativos na elaboração de iniciativas e políticas voltadas para seu melhor interesse. Em os CFC, o UNICEF, define **Resposta Humanitária** como: “Prestação de serviços e assistência durante ou imediatamente após uma emergência específica a fim de salvar vidas, reduzir os impactos na saúde, garantir a segurança pública, manter a dignidade humana e atender às necessidades básicas de subsistência das pessoas afetadas” (CFC, p.107, UNICEF).

Para o UNICEF, tais ações devem ser regidas pelos princípios humanitários fundamentais, como o disposto e regido pela **Convenção sobre os Direitos da Criança**, em que se prime pela proteção integral de crianças e adolescentes, por e em todas as esferas das sociedades e pelos mais diversos contextos nacionais. Entre os Compromissos Fundamentais para as Crianças na Ação Humanitária, o UNICEF observa que, para as ações de natureza humanitária, além dos princípios humanitários da ‘*Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade e Independência*’, o desenho de estratégias deve se orientar também por princípios como:

- **Abordagem baseada nos direitos humanos:** garantir que as respostas aos desastres não apenas protejam, mas também empoderem crianças, adolescentes, mulheres e populações afetadas, permitindo que suas vozes sejam ouvidas e seus direitos sejam defendidos de forma ativa e participativa;
- **Princípio de não causar dano:** assegurar que as ações implementadas não agravem conflitos nem aumentem a insegurança para as comunidades afetadas. É vital que toda intervenção seja sensível ao contexto e que proteja, em vez de intensificar, os desafios enfrentados pelas populações em risco;
- **Não discriminação:** identificar, monitorar e abordar padrões de discriminação e dinâmicas de poder que possam emergir ou se intensificar durante as respostas aos desastres. É importante garantir que todas as populações, independentemente de suas características, recebam o apoio adequado e igualitário;





- **Participação das crianças e adolescentes:** assegurar uma participação significativa de meninas e meninos de diferentes idades e habilidades, nas quais as crianças sejam ouvidas e apoiadas para expressar suas opiniões livremente e em segurança e participar das decisões que lhes dizem respeito;

- **Os melhores interesses da criança e do adolescente:** em que a ação humanitária seja orientada pelos melhores interesses da criança. Nesse sentido, se uma disposição legal estiver aberta a mais de uma interpretação, deverá ser escolhida a interpretação que atenda mais efetivamente aos melhores interesses da criança; e



- **Sustentabilidade ambiental:** adotar medidas que minimizem impactos ambientais, como a redução de emissões de gases de efeito estufa, poluição e resíduos. Isso ajuda a proteger o ambiente e fortalece a sustentabilidade das comunidades afetadas a longo prazo.

Na fase de resposta, seja na comunidade afetada ou na organização de alojamentos emergenciais, é fundamental que os **princípios de proteção e prestação de contas** estejam plenamente integrados, garantindo que a proteção das crianças seja central, com **tolerância zero** ao abuso, exploração sexual, violência e discriminação.

Além disso, é crucial gerar evidências éticas, ou seja, coletar e analisar dados de maneira responsável, respeitando os direitos e a dignidade das pessoas afetadas, especialmente as mais vulneráveis. Isso implica obter informações sobre os impactos e as necessidades das populações sem comprometer sua privacidade, sem causar danos e sempre com o consentimento informado. Esses dados devem ser utilizados de forma transparente e justa para orientar políticas e decisões, não apenas na resposta imediata, mas também na formulação de estratégias de recuperação e preparação, assegurando uma atuação mais eficaz e alinhada ao bem-estar da população. Para tal, no contexto de respostas humanitárias e estruturação de abrigos, que, além da acolhida promovam serviços básicos essenciais as populações afetadas, faz-se importante a comunicação e a **estruturação de fluxos de resposta intersetoriais**, em que se integre, do nível local até o nível Federal, diferentes perspectivas, pastas e secretarias - como Proteção e Defesa Civil, Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura, Segurança Pública – a fim de que se atenda às necessidades amplas e específicas dos grupos mais vulnerabilizados. Nesse sentido, o UNICEF tem desenvolvido no Brasil uma metodologia de **Avaliação de necessidades intersetoriais com foco na atenção às crianças e adolescentes no pós-desastre** (IS-NAC – PD / Intersectoral Needs Assessment for Children).

Em matéria de proteção de crianças e adolescentes nesses contextos, o compilado de orientações abaixo diz respeito ao trabalho realizado pelo UNICEF no Brasil em situação de emergência nos últimos anos.



Este documento é organizado de acordo com as principais áreas técnicas do UNICEF, que incluem **Política Social, Proteção da Criança, Mudança de Comportamento Social e Responsabilidade para com a População Afetada, Saúde e Nutrição, Água, Saneamento e Higiene (WASH) e Educação**. Essas áreas são fundamentais para orientar ações integradas e eficazes em prol do bem-estar e desenvolvimento de crianças e adolescentes em situações de emergência e vulnerabilidade.

Ademais, considerando enfrentamentos específicos que afetam sobretudo meninas (podendo também afetar outros públicos), será dada especial atenção a preceitos cujos objetivos, ao serem implementados, visem diminuir disparidades de gênero e proteger meninas e crianças contra formas de violência.

### 3. Proteção Integral das Crianças e dos Adolescentes, um compromisso de todos, com prioridade absoluta

No Brasil, o art. 227 da Constituição Federal (CF) estabelece que “*é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*”. Neste mesmo sentido, esta responsabilidade coletiva também está prevista no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)<sup>8</sup> – a Lei nº 8.069/1990, que regulamenta esta **Proteção Integral das crianças e dos adolescentes** (artigo 1º).

Nesse sentido, a proteção integral de crianças e adolescentes em situações de risco e desastres, por contemplar a integralidade dos direitos deste público, não pode ser vista como responsabilidade exclusiva de um único setor ou entidade, mas como um **compromisso coletivo, para além da responsabilidade compartilhada, que exige a colaboração de diversas áreas, setores, instituições e pessoas**. O conceito de intersectorialidade surge como uma abordagem essencial para garantir que essa proteção seja eficaz, abrangente e adaptada às múltiplas necessidades desse público vulnerável. A elaboração de **orientações básicas de intersectorialidade**, com garantia de **prioridade para este público**, reflete essa visão integrada, permitindo que diferentes setores trabalhem de forma coordenada e complementar. O art. 70 do ECA reforça a necessidade dessa responsabilidade comum: “*é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente*”, assim como a **garantia de prioridade** está compreendida no art. 4º do ECA como a “**primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias**”, a “**precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública**”, a “**preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas**” e a “**destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude**”.

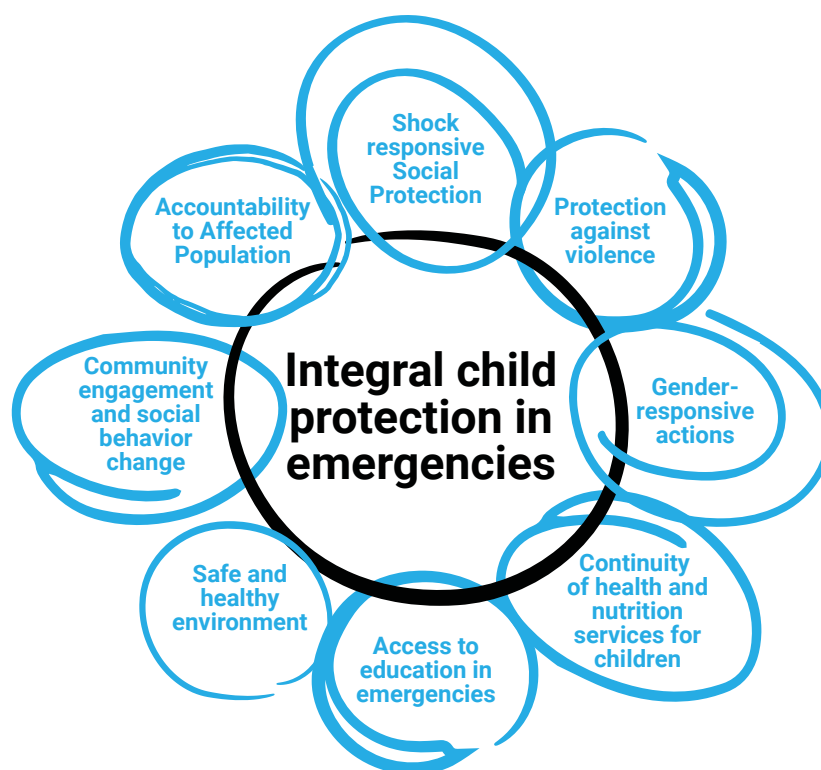
A intersectorialidade na proteção integral de crianças e adolescentes em contextos de desastres e emergências envolve a participação ativa e integrada de áreas como a Proteção e Defesa Civil, a Assistência Social, a Saúde, a Educação, a Infraestrutura e a Segurança Pública. Cada uma dessas áreas desempenha um papel crucial na prevenção, resposta e recuperação em situações de risco, mas é a articulação entre elas que garante um resultado eficaz. Essa coordenação fortalece a capacidade de resposta e amplia o alcance das ações, assegurando que nenhum aspecto da proteção seja negligenciado.

Além disso, crianças e adolescentes, por estarem em processo de desenvolvimento e possuírem vulnerabilidades específicas, **crianças e adolescentes** enfrentam riscos que vão além dos desastres em si, como a **exposição à violência, exploração e discriminação**. Essas ameaças adicionais agravam sua situação de vulnerabilidade e exigem medidas de proteção ainda mais rigorosas. A intersetorialidade assegura que as políticas públicas e ações emergenciais contemplem todas as dimensões da proteção, desde o acesso a serviços essenciais até a completa garantia de seus direitos, em conformidade com o art. 5º do ECA estipulando que **“nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”**. Ao integrar diferentes setores, é possível oferecer uma resposta mais rápida, eficiente, adequada às especificidades de cada situação e região e que reforce os fluxos locais.



## 4. Orientações do UNICEF Brasil para a Proteção Integral com Prioridade Absoluta de Crianças e Adolescentes em Situação de Riscos e Desastres

### Pilares da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situações de Risco e Desastres do UNICEF no Brasil



### Proteção contra Violências

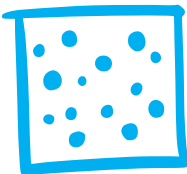
Em situações de emergência, crianças e adolescentes estão expostos a riscos que ameaçam sua vida, estando mais vulneráveis e expostas às violências, diversas formas de abuso, suscetíveis à exploração física e sexual, ao sequestro, ao casamento precoce ou forçado, ao tráfico de pessoas e ao recrutamento por grupos que exercem atividades ilícitas. A dinâmica de desastres e riscos também pode resultar na separação familiar, deixando crianças e adolescentes sozinhos ou desacompanhados de seus cuidadores e, assim, expostos a mais riscos.



Muitas vezes, a situação exige que as famílias sejam acomodadas em **abrigos temporários coletivos**, onde os riscos para **crianças e adolescentes**, especialmente para as meninas, são exacerbados. Nesse contexto, a criação de **Espaços Seguros e Amigáveis** para crianças e adolescentes é uma estratégia essencial para promover o **bem-estar**, a **segurança** e a **estabilidade emocional** desse público, dentro e fora de alojamentos, oferecendo proteção e apoio, reduzindo a exposição a riscos adicionais.



Esses espaços são projetados para atender não apenas às necessidades físicas de proteção, mas também às necessidades psicossociais e educativas, proporcionando um ambiente que permita o desenvolvimento saudável, mesmo em meio a circunstâncias adversas.

### **Principais Medidas e Estruturas de Proteção:**




- **Centros de Triagem.** Após resgates, todas as crianças, adolescentes e suas famílias devem ser encaminhadas imediatamente para Centros de Triagem, onde estejam concentrados serviços do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), como o Conselho Tutelar (CT), o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O objetivo é garantir a identificação, reunificação familiar, atenção às necessidades imediatas e encaminhamento para serviços públicos. Recomenda-se a criação de Espaços Seguros e Amigáveis nesses centros.

- **Identificação e Proteção de Crianças e Adolescentes Desacompanhados, Separados e Indocumentados.** Quando uma criança ou adolescente for encontrado nessas condições, devem ser imediatamente encaminhados para um **local seguro**, como os **Centros de Triagem** ou conselhos tutelares. Esses centros devem agir prontamente para identificar a criança ou adolescente e aplicar as medidas de proteção cabíveis, articulando-se com autoridades e serviços.



- **Sistema de Informação Integrado.** É extremamente importante que os integrantes do SGD, incluindo as equipes dos Espaços, utilizem um sistema de informação nacional **integrado e unificado** para a gestão e referenciamento de casos de proteção, garantindo a segurança e proteção de dados. No Brasil, o **SIPIA** é a ferramenta oficial para registro e tratamento de informações sensíveis e apoio ao planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

- **Cadastro e Treinamento de Voluntários.** Recomenda-se que os órgãos governamentais realizem o **cadastro único de voluntários** e de organizações da sociedade civil, além de oferecer treinamentos básicos de proteção à criança e ao adolescente e **escuta especializada**. Isso assegura uma resposta ágil e organizada em situações de crise, evitando sobreposição de serviços e garantindo a manutenção dos vínculos familiares e a proteção contra violências.





• **Espaços Seguros e Amigáveis<sup>1</sup>**. Estes espaços devem oferecer um ambiente seguro e centrado para crianças e adolescentes, promovendo seu **bem-estar psicossocial e proteção contra violências**. São locais onde podem brincar, se expressar, socializar e aprender habilidades para enfrentar desafios. Devem incluir:

**a. Garantia de Proteção:** Os espaços devem ser ambientes seguros onde crianças e adolescentes possam expressar suas preocupações e compartilhar experiências. Deve-se prestar especial atenção às meninas e seus cuidadores, incentivando-os a exercer seus direitos. A equipe deve estar capacitada para a **escuta especializada** e o **encaminhamento** de casos, conforme a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018.

**b. Equipe Interdisciplinar e Capacitada:** Os espaços devem contar com uma equipe interdisciplinar treinada para acolher e escutar sem revitimização, criando atividades que promovam apoio emocional e social.

**c. Promoção da Saúde Mental e Apoio Psicossocial:** A saúde mental e o bem-estar psicossocial de crianças, adolescentes e cuidadores devem ser promovidos por meio de atividades esportivas, recreativas, artísticas e culturais, fortalecendo suas capacidades de resiliência e ajudando-os a lidar com o trauma e o estresse.

**d. Educação e Continuidade do Aprendizado:** Atividades educativas e pedagógicas devem ser oferecidas para garantir que o desenvolvimento cognitivo e educativo de crianças e adolescentes não seja interrompido durante a emergência. A articulação com o sistema formal de educação é fundamental para um retorno seguro às aulas.

**e. Acesso aos Direitos e Serviços:** Deve-se fortalecer a proteção infantil na comunidade e garantir o acesso a informações seguras sobre serviços e direitos, facilitando o acesso a esses recursos.

**f. Ambiente Inclusivo e Acessível:** Os espaços devem ser acessíveis a todas as crianças e adolescentes, incluindo aqueles com deficiência, promovendo um ambiente inclusivo que valorize a diversidade e assegure a plena participação de todos.

---

<sup>1</sup> Conheça os Espaços da Gurizada, criados pelo UNICEF no Rio Grande do Sul, para apoiar crianças e famílias afetadas pelas chuvas que atingiram o Estado no primeiro semestre de 2024: <https://www.unicef.org/brazil/enchentes-no-rio-grande-do-sul>

**g. Participação Ativa de Crianças e Famílias:** A participação de crianças, adolescentes e suas famílias é essencial na criação e gestão dos espaços. Isso promove o senso de pertencimento e facilita a recuperação emocional e a resiliência.

**h. Garantia de Privacidade e Higiene Pessoal:** Deve-se assegurar áreas de privacidade adequadas para que crianças e adolescentes possam cuidar de sua higiene com dignidade e segurança. A atenção especial às adolescentes, especialmente em relação à menstruação, deve ser tratada com respeito e sensibilidade.

## Perspectiva de gênero e Proteção das Meninas contra a Violência Sexual

Situações de desastres afetam mulheres, homens, meninos e meninas de formas diferentes, variando ainda de acordo com idade, cor/raça, etnia, condição de deficiência e condições econômicas. Para mulheres e meninas, podem se agravar as disparidades de gênero já profundamente enraizadas. Essas disparidades podem levar a uma maior vulnerabilidade à violência e à falta de acesso seguro e adequado à assistência humanitária. Isso pode se manifestar de várias formas durante e após um desastre, como o aumento das responsabilidades domésticas, exposição à violência, inclusive em ambientes temporários coletivos, dificuldades de acesso à educação, e falta de acesso adequado a itens de higiene, especialmente relacionados à menstruação. Portanto, é essencial que as ações e políticas públicas considerem essas necessidades específicas para garantir a proteção integral e a promoção da equidade de gênero, conforme orientado pelo Plano de Ação de Gênero (SENDAI GAP) vinculado ao Marco de Sendai (2015-2030).



- **Prever a coleta de dados desagregados por idade, sexo, cor/raça, e condições de deficiência é fundamental para a criação de estratégias de resposta mais eficazes.**

Também é necessário identificar aquelas grávidas, lactantes, puérperas, com crianças sob seus cuidados. Esses dados informam as necessidades específicas das mulheres e meninas e ajudam na formulação de ações que promovam a equidade de gênero.

- **Observar questões que afetam a segurança de mulheres e meninas, crianças e adolescentes nos alojamentos emergenciais,**

como forma de distribuição das pessoas nos espaços, iluminação dos caminhos para as estruturas coletivas, como banheiros e cozinhas, dentre outros aspectos. Estratégias participativas irão fortalecer espaços amigáveis e seguros.



- **Promover espaços participativos nos alojamentos emergenciais onde as mulheres e meninas possam expressar suas necessidades.**

A participação ativa ajuda a identificar e solucionar questões que podem afetar o acesso à educação, à saúde, à assistência e, sobretudo, o direito à proteção contra violências.

- **Assegurar que as equipes de monitoramento de alojamentos emergenciais incluam profissionais mulheres para garantir um equilíbrio de gênero.**

Isso traz diferentes perspectivas sobre as condições dos espaços de alojamento e pode resultar em ambientes mais sensíveis às necessidades específicas das meninas.



- **Garantir o fornecimento de itens de higiene pessoal, como produtos para menstruação, que permitam às mulheres e meninas manterem a rotina de cuidado e identificar demandas de acesso a medicamentos essenciais, inclusive para profilaxia pós-exposição e de medicações contraceptivas.**

Definir os insumos necessários sempre de forma conjunta com mulheres e meninas, garantindo adequação às suas necessidades inclusive do ponto de vista cultural.



- **Garantir que meninas e meninos tenham acesso a educação formal e não-formal de forma integrada ao processo de recuperação diante de uma crise.**

Nas estratégias de busca ativa escolar e recomposição de aprendizagens, considerar os fatores de exclusão que afetam de forma diferenciada meninas e meninos. Por exemplo, o aumento da trabalho infantil doméstico de meninas, levando ao afastamento definitivo da escola.



- **Identificar condições de funcionamento dos serviços e canais de denúncias e ajuda para casos de violência contra mulheres e meninas e fortalecer a disseminação de informações para a população afetada.**

Nos abrigos, além de disseminar essas informações, recomenda-se definir pontos focais para temas de proteção contra violências, inclusive para receber denúncias de violações cometidas pelas



equipes de resposta à emergência. Garantir que toda a equipe de ajuda humanitária esteja treinada para promover a escuta adequada de crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estabelecido pela Lei nº 13.431/2017, que trata do Sistema de Proteção à Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

- **Garantir a capacitação das equipes para que conheçam os mecanismos de proteção à mulheres e meninas.** No Brasil, as equipes devem saber acolher meninas e meninos vítimas de acordo com a Lei 13.431/2017. Estabelecer mecanismos para que as equipes humanitárias não adotem práticas que violem os direitos de mulheres e meninas.

- **Incluir a equidade de gênero como parte dos planos de contingência e das estratégias de resposta.** Isso garante que as necessidades das mulheres e meninas sejam contempladas em todas as etapas do processo de resposta a desastres, desde a preparação até a reconstrução.

- **Garantir Sistemas de Alerta Precoce Sensíveis ao Gênero,** através do desenvolvimento de estratégias que alcancem áreas periféricas e colaterais, onde as mulheres, incluindo meninas, podem estar sendo vítimas de violência e violação de direitos. Isso garante que todas as partes da comunidade recebam informações de emergência de maneira oportuna e eficaz.

## Proteção social sensível a choques

As situações de riscos e desastres podem levar crianças, adolescentes e suas famílias à pobreza ou agravar as condições de quem já se encontra em tal situação. Ações efetivas em proteção social, focadas em grupos mais vulneráveis, são determinantes para prevenir e combater a pobreza multidimensional. As recomendações abaixo visam reforçar componentes da proteção social para garantir que crianças e adolescentes tenham acesso a direitos básicos para o atendimento de necessidades essenciais antes, durante e após as emergências.

- Garantir a **previsão orçamentária e dotação financeira** em municípios e estados para situações de emergência na política de Assistência Social, em especial para a oferta de benefícios eventuais - preferencialmente em pecúnia - e a instalação de alojamentos provisórios sensíveis às especificidades de crianças e adolescentes, incluindo a previsão de espaços exclusivos para atividades recreativas e educativas com disponibilização de material adequado (kit nos moldes Brincar e Aprender, tatames de borracha para concentrar bebês e crianças na primeira infância, etc.) e profissionais capacitados.

- **Mapear famílias com crianças e adolescentes** em territórios com risco de desastres no período pré-emergência. Indicadores multidimensionais que permitam a seleção e classificação de territórios mais vulneráveis, a exemplo do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único, podem ser utilizados para identificar as famílias com crianças e adolescentes com possíveis situações de vulnerabilidade no território e que poderão ser agravadas em caso de emergência;



- Atualizar cadastro ou incluir famílias com crianças e adolescentes no **Cadastro Único**<sup>2</sup>, o que permitirá o acesso a programas de transferência de renda e outros benefícios e programas sociais, além de facilitar o planejamento de ações pré, durante e após a emergência e acompanhamento de famílias afetadas no longo prazo.



- Assegurar o **cadastro** de população atingida pela emergência, incluindo **procedimento censitário** nos alojamentos provisórios, permitindo o levantamento de dados desagregados, no mínimo, por idade, sexo e composição familiar. Recomenda-se também, sempre que possível, coletar informações sobre raça, nacionalidade, situação migratória, presença de gestante ou lactante, pessoa com deficiência, autoidentificação como LGBTQIA+, entre outras características ou situações importantes ao mapeamento de necessidades específicas. Essas informações permitirão o levantamento sobre crianças e adolescentes que foram atingidos pela emergência e que tiveram seu cotidiano interrompido para direcionar ações visando a garantia de seus direitos;



- Garantir o acesso a **benefícios e programas de transferência de renda e auxílios** como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada no Brasil, de preferência de forma antecipatória a partir do mapeamento das famílias em territórios com risco de desastres. Para novos programas emergenciais, **priorizar famílias com crianças e adolescentes** para o recebimento. É fundamental divulgar informações e orientações às famílias atingidas sobre os programas de transferência de renda, auxílios e serviços disponíveis por múltiplos canais de comunicação, inclusive de forma interpessoal nas zonas afetadas;



- **Avaliar a suspensão de efeitos decorrentes do não cumprimento das condicionalidades** de programas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família<sup>3</sup>

2 O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família

3 As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias nas áreas de saúde e de educação. Elas existem para reforçar o direito de acesso das famílias aos seus direitos sociais básicos. Na Saúde, as condicionalidades estão atreladas ao cumprimento do calendário nacional de vacinação, o acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 (sete) anos de idade incompletos e realização de pré-natal das gestantes. Na educação, estão atreladas à frequência escolar de 60% para beneficiários de 4 a 6 anos incompletos de idade e frequência escolar de 75% para beneficiários de 6 a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica (ensino fundamental e ensino médio).



a partir da decretação de estado de emergência ou calamidade, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade em função dos impactos da emergência;



- Garantir a realização do trabalho social familiar com equipes que contem com **Assistente Social** e **Psicólogos** para identificação de vulnerabilidades, especificidades e o encaminhamento de crianças, adolescentes e suas famílias para **acesso a suportes concretos** por meio da articulação com as políticas de educação, saúde, com o conselho tutelar, entre outros;

- Articular a atuação das equipes dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** em alojamentos provisórios para a oferta de atividades lúdicas e de convivência e evitar a interrupção do serviço nos territórios em situação de emergência, com especial atenção à oferta do serviço para crianças e adolescentes e com metodologias específicas para o contexto de emergência; e



- Evitar a suspensão de **visitas domiciliares** para famílias com **crianças de 0 a 6 anos** (Primeira infância no SUAS/Criança Feliz) e com **crianças com deficiência** (Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência) em situações de emergência. Caso seja necessário suspender visitas domiciliares, avaliar o redirecionamento das visitas aos alojamentos provisórios com definição de metodologia adaptada para estes contextos.



## Direito a Educação em emergências

Crises e emergências afetam profundamente a comunidade escolar, especialmente as mais vulneráveis. Além dos danos às instalações, equipamentos e espaços de recreação, muitas escolas são usadas como alojamentos provisórios, e as atividades educacionais são geralmente as últimas a se normalizarem. Portanto, é essencial agir rapidamente e de forma eficaz na criação ou restabelecimento de ambientes seguros, protegidos e inclusivos, que permitam a continuidade da aprendizagem e do desenvolvimento.

- **Criar espaços seguros, acolhedores e adequados** em alojamentos emergenciais é necessário garantir a proteção das crianças e adolescentes. Espaços para uso exclusivo de meninas e meninos, que sejam **seguros** e **confortáveis** – cobertos, ventilados, iluminados e com instalações sanitárias próximas – facilitam o cuidado e a garantia dos direitos de bebês, crianças e adolescentes. A disponibilidade de **materiais didáticos e lúdicos**, organizados por faixas etárias promovem a integração e o conforto emocional de crianças e adolescentes. Brincadeiras, músicas e jogos ajudam a aliviar o estresse e minimizar experiências traumáticas<sup>4</sup>.



- Garantir a presença de **pessoal de apoio capacitado e engajado**. Equipes com profissionais de educação e assistência social podem monitorar e conduzir atividades educativas e lúdicas. Estas ações ajudam a mitigar impactos negativos, prevenir violências e proteger meninos e meninas, inclusive pelo encaminhamento de casos para atendimento especializado. Cronogramas e atividades coletivas planejadas contribuem para o entretenimento e a interação de meninos e meninas, promovendo momentos de trocas significativas e proporcionando um senso de normalidade.



- **Proteger a escola** que representa um espaço essencial no desenvolvimento das crianças e adolescentes. É importante evitar que escolas sejam usadas como abrigos emergenciais. A fase de preparação deve prever locais alternativos para instalação de alojamentos coletivos temporários. Se a escola for afetada ou ocupada em momentos de crise, é essencial que sejam priorizadas as ações para sua reabertura e retomada das atividades regulares. O ambiente escolar é crucial para o desenvolvimento, aprendizagem, convívio e proteção integral de cada criança e adolescente, suas famílias e profissionais da educação<sup>5</sup>.



- **Cuidar da saúde mental** de toda a comunidade escolar é uma prioridade durante emergências e após a crise. Desastres podem afetar a saúde mental de todos de formas e intensidades diferentes. É importante que todos os membros da comu-

4 [https://www.unicef.org/brazil/media/14501/file/deixa-que-eu-conto\\_guiade-possibilidades-pedagogicas.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/14501/file/deixa-que-eu-conto_guiade-possibilidades-pedagogicas.pdf)

5 <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/guias-por-uma-educacao-que-protege-em-situacoes-de-crise>



nidade escolar estejam atentos, se cuidem, recebam apoio e possam buscar ajuda profissional. Assim, a escola poderá exercer seu papel fundamental para que estudantes e suas famílias lidem e se recuperem de situações emergenciais.

- **Manter toda criança e adolescente na escola** deve ser um objetivo principal do setor educativo após um desastre. Restabelecer e fortalecer o vínculo entre estudantes e a escola é fundamental em momentos de crise. A atuação intersetorial da rede de proteção, no contexto familiar e comunitário, possibilita a identificação de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de abandono, ocorrências que se acentuam significativamente em emergências. No Brasil, o UNICEF apoia a implementação da Busca Ativa Escolar, tendo como estratégia a coordenação de esforços intersetoriais para reestabelecer e fortalecer vínculos de meninas e meninos com a escola inclusive em situação de emergência.<sup>6</sup>



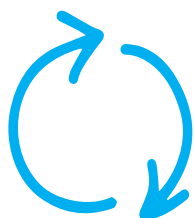
6

<https://buscaativaescolar.org.br/>



## Continuidade dos serviços de Saúde e Nutrição

As emergências, sejam por desastres, epidemias ou desassistência contribuem de forma expressiva com a carga de doença e mortalidade, exigindo dos governos e organizações da sociedade civil e comunidades o **aprimoramento das capacidades de preparação e de resposta**. A vulnerabilidade social, econômica e ambiental amplia o risco de impacto à saúde humana, e entre os diversos grupos demográficos, crianças e adolescentes tem destaque por suas necessidades de proteção e cuidado. É fundamental que os serviços de saúde, especificamente os serviços de saúde materno infantil e nutrição, estejam preparados e tenham resiliência perante situações de crise e desastres.

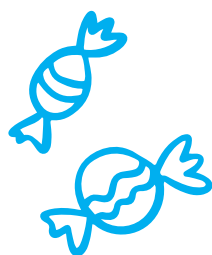


- **Assegurar a coordenação**, esclarecendo responsabilidades e papéis dos diversos atores envolvidos, nacionais e locais, governamentais e da sociedade civil. A coordenação permite melhorar o impacto coletivo, desde o levantamento de necessidades e gestão de informação, estabelecimento de objetivos e prioridades, identificação de recursos técnicos e financeiros disponíveis e necessários, planejamento e alinhamento das atividades e fluxos de trabalho evitando lacunas e duplicações.

- **Fortalecer e garantir a continuidade dos serviços essenciais**, incluindo imunização, cuidados materno-infantis, prevenção e tratamento do HIV, mediante o restabelecimento, manutenção e expansão do acesso seguro e equitativo aos serviços básicos com qualidade adequada, incluindo acesso a insumos essenciais como medicamentos e vacinas. Cuidados primários de base comunitária descentralizados e fortalecidos são fundamentais nas áreas mais sujeitas a desastres. A resiliência de comunidades e infraestrutura sanitária deve ser fortalecida para prevenir o colapso do sistema de saúde e assegurar sua capacidade de resposta rápida e efetiva. O restabelecimento dos sistemas de informação também é fundamental para o monitoramento da situação de saúde local, incluindo a notificação de agravos em saúde e a busca ativa de populações alvo de intervenções prioritárias, como a vacinação<sup>7</sup>.



- **Prevenir, rastrear e referenciar a desnutrição e deficiências de micronutrientes** é fundamental em contexto emergencial. Cuidadores devem ser apoiados para adoção de práticas recomendadas de aleitamento e alimentação infantil, de forma a prevenir a má nutrição em crianças, bem como a eventual suplementação de micronutrientes e fortificação de alimentos. Mulheres grávidas e mães lactantes necessitam de suplementação de ferro e ácido fólico além de monitoramento de peso, aconselhamento e suporte nutricional. Crianças devem ser monitoradas e, em caso de desnutrição, devem ter o tratamento assegurado, incluindo o referenciamento de casos graves. Sistemas de monitoramento e informações em nutrição, inclusive avaliações nutri-



cionais, devem ser restabelecidos e fortalecidos, pois dados e evidências oportunas permitem a melhor tomada de decisão e direcionamento das ações.

• **Regular e orientar sobre o uso de substitutos de leite materno**, promovendo a proteção do aleitamento materno contra práticas de marketing antiéticas é essencial, e segue o Código Internacional sobre a Comercialização de Substitutos do Leite Materno e resoluções subsequentes da Assembleia Mundial da Saúde bem como a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância. Além disso, é importante considerar o aumento do risco de diarreias e infecções relacionados ao uso de substitutos do leite materno quando em emergências com condições insalubres de acesso a água e dificuldade na obtenção de utensílios limpos e adequadamente esterilizados. Nesse sentido, além do acesso a serviços de promoção de aconselhamento, é fundamental desencorajar a doação de substitutos do leite materno, o uso de bicos, chupetas e mamadeiras, e oferecimento de produtos ultraprocessados endereçados a crianças de até três anos de idade, como papinhas.

• **Proteger a primeira infância** envolve assegurar **espaços seguros** de proteção e cuidado, que garantam tanto o **acesso a serviços essenciais de forma integrada** quanto a oportunidade para **brincadeiras e atividades lúdicas**. A promoção da **so-ciabilidade entre pares** em ambientes protegidos de acidentes e violências deve ser uma prioridade. Além do cuidado direto às crianças, é fundamental oferecer **apoio a pais e cuidadores**, incluindo a proteção e promoção do **aleitamento materno** e da **alimentação complementar saudável**. Essas ações beneficiam tanto as crianças quanto seus cuidadores, ajudando a proteger a **saúde mental dos cuidadores** e criando um ambiente mais equilibrado e saudável para todos.



## Ambientes seguros e saudáveis

Em situações de riscos e desastres, o **acesso seguro a serviços de água, saneamento e higiene (WASH)** é essencial para promover a **saúde, o bem-estar e a dignidade** das populações afetadas, especialmente grupos vulneráveis, como crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e mulheres grávidas. A ausência de infraestrutura adequada de WASH pode resultar em condições insalubres, aumento do risco de doenças e exposição à violência, especialmente para meninas e mulheres. Para proteger seus direitos e garantir uma resposta eficaz, medidas específicas devem ser implementadas para a **promoção de ambientes saudáveis** nos espaços de acolhimento e para o reestabelecimento do acesso em infraestruturas de serviços públicos essenciais, considerando, ainda, populações em situação de vulnerabilidade.

- **Realizar um levantamento rápido de necessidades**, tendo em vista a avaliação sobre os impactos, diretos e indiretos, na prestação dos serviços de água e saneamento em infraestruturas de serviços públicos essenciais, com foco em unidades de saúde, escolas, alojamentos coletivos, pequenos municípios, comunidades tradicionais e bairros periféricos, de forma a subsidiar ações integradas e oportunas, com base em evidências, para o reestabelecimento do acesso aos serviços de água e saneamento.

- **Garantir a distribuição regular de água potável, em quantidade suficiente para o consumo, higiene pessoal e preparo de alimentos.** A água deve ser tratada e fornecida em pontos de acesso seguros e acessíveis, considerando as necessidades específicas de meninas e outros grupos vulneráveis, com base nas informações e prioridades chave identificadas no levantamento rápido de necessidades.

- **Assegurar instalações sanitárias que garantam privacidade e segurança, com separação por gênero e adaptações para pessoas com deficiência.** Esses espaços precisam proteger meninas de possíveis situações de assédio ou violência e atender às suas necessidades específicas de higiene, como durante o período menstrual.

- **Monitorar as condições sanitárias através de uma vigilância constante das condições e infraestruturas sanitárias** é crucial para garantir que a água fornecida seja de qualidade e que as instalações sanitárias sejam limpas e seguras. Esse monitoramento é essencial para prevenir a propagação de doenças, especialmente em grupos vulneráveis como meninas e crianças pequenas.

- **Disponibilizar produtos de higiene pessoal**, incluindo itens como absorventes menstruais, sabonetes, escovas de dente e fraldas para famílias com bebês, é fundamental para que meninas e meninos possam manter sua higiene pessoal com

dignidade durante o período emergencial, a partir de levantamento de necessidades chave, em especial, junto às famílias nos alojamentos provisórios.

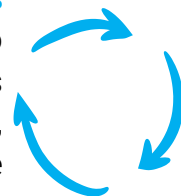


- **Promover a saúde e as práticas de higiene de forma contínua durante emergências** é fundamental para a prevenção de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado e garantir a dignidade de cada pessoa. É recomendado abordar a promoção da higiene pessoal, cuidados menstruais, e práticas de higiene que protejam a saúde de meninas e meninos, como a lavagem de mãos com água e sabão, incluindo iniciativas de orientação junto às famílias mais vulneráveis sobre estratégias de limpeza e desinfecção de caixas d'água e ambientes.

## Mudança de Comportamento Social e Responsabilidades com as Populações Afetadas

A comunicação eficaz em situações de desastre é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar das populações afetadas, especialmente grupos vulneráveis como crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e comunidades tradicionais. Quando as informações sobre rotas seguras, condições meteorológicas e serviços públicos são transmitidas de maneira clara, acessível e adaptada às diversas necessidades culturais e etárias, as chances de reduzir danos e salvar vidas aumentam consideravelmente.

- **Garantir uma coordenação efetiva entre governo, sociedade civil e comunidades afetadas, líderes comunitários** é fundamental para garantir o acesso à informação durante emergências. O papel de cada um deve ser claro para garantir que todos atuem de forma integrada. Ferramentas como a formação de grupos de trabalho, reuniões regulares e plataformas de colaboração ajudam a evitar a duplicidade de esforços e a disseminação de informações contraditórias, otimizando recursos e fortalecendo a confiança das comunidades.



- **Desenvolver uma estratégia de comunicação adaptada e adequada**, incluindo sistemas de alerta precoce, baseada na análise detalhada dos riscos a que estão submetidas as comunidades, especialmente os riscos específicos para as crianças e adolescentes. É recomendável identificar o público-alvo para garantir uma comunicação que chegue de forma rápida e eficaz a todos que necessitam, incluindo comunidades tradicionais, como povos indígenas e quilombolas, abrangendo todas as fases do ciclo de desastres, da preparação à recuperação. Para que essas estratégias sejam inclusivas, é imprescindível garantir a acessibilidade da linguagem e das especificidades culturais desses grupos, além de avaliar os canais de



comunicação mais adequados para cada contexto. É primordial prever atividades de engajamento comunitário alinhados às ações de comunicação, incluindo ações de contato porta a porta onde essa for a melhor ou a única opção para reforçar o acesso a serviços e incentivar comportamentos preventivos.

• **Criar formas de envolvimento e feedback da comunidade** para que as ações emergenciais estejam alinhadas às necessidades das comunidades, por meio de um **processo de escuta contínuo** com as famílias afetadas. Através de canais com metodologias diversas, tais como mídias sociais, pesquisas e grupos focais, é possível capturar as preocupações, colher feedback e descobrir, de forma rápida, eventuais efeitos prejudiciais da ação humanitária em curso, permitindo ajustes e melhorias para uma resposta aprimorada e mais eficaz.

• **Divulgar os direitos das crianças deve ser uma prioridade** de forma a garantir o direito à vida e à proteção desse público, com o **encaminhamento adequado** das crianças aos serviços de proteção, por meio da divulgação de **canais de denúncia** para relatar violações, identificar crianças desacompanhadas e garantir seu direcionamento aos **órgãos competentes**, como os de proteção, saúde, assistência social e educação.



# Referências

1. <https://www.unicef.org/documents/unicef-drr-action-every-country-protected-every-child-resilient>
2. Nações Unidas Brasil (2023), *Convenção sobre os Direitos da Criança - Comentário Geral n.º 26 sobre os direitos da criança e o meio ambiente, com enfoque especial nas mudanças climáticas*, disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/26991/file/comentario-geral-26%E2%80%93comite-dos-direitos-da-crianca.pdf>
3. UNICEF (2021), *Índice de Risco Climático das Crianças (IRCC) – The Children’s Climate Risk Index*, disponível em: <https://www.unicef.org/reports/climate-crisis-child-rights-crisis>
4. UNFCCC (1994), *Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas*, disponível em: [https://unfccc.int/sites/default/files/convention\\_text\\_with\\_annexes\\_english\\_for\\_posting.pdf](https://unfccc.int/sites/default/files/convention_text_with_annexes_english_for_posting.pdf)
5. UNFCCC, ‘Artigo 3, Princípio 1’, disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/convkp/conveng.pdf>
6. [Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030 | UNDRR](#)
7. [Gender Action Plan to support implementation of the Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015–2030 \(Sendai GAP\) | UNDRR](#)
8. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania ([www.gov.br](http://www.gov.br))

GUIA PARA  
RESPOSTAS A **DESASTRES E**  
**ALOJAMENTO EMERGENCIAL**  
CENTRADAS EM CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES

Iniciativa

unicef 

para cada criança

Parceria institucional



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

MINISTÉRIO DAS  
CIDADES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO